



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos relativamente aos atos processuais disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho do período de 21 a 29/7/2021.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 35/2021](#), que determinou a suspensão, no TST e nos TRTs, dos prazos em curso em 9/8/2021, pelo período de 9 a 20/8/2021, decorrentes dos atos processuais disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no período de 8 a 20/7/2021 e de 30/7 a 6/8/2021;

Considerando que houve o restabelecimento, em 19/8/2021, do acesso público aos cadernos do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do TST referentes ao período de 21 a 29/7/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** No Tribunal Superior do Trabalho, a suspensão de prazo que trata o art. 1º do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 35/2021](#), no período de 9 a 20/8/2021, aplica-se também aos atos processuais disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no período de 21 a 29/7/2021.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.